

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS ARAÇUAÍ
COORDENADORIA DE EXTENSÃO
Fazenda do Meio Pé da Serra s/na – BR – 367, Km 278 – Caixa Postal 11 – 39600-000

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 028/2014
(População Alvo: estudantes indígenas e quilombolas) - ANO 2014

Dispõe sobre o Programa Bolsa Permanência

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais, IFNMG - *Campus Araçuaí*, nomeado pela Portaria 403/2010, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 13 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, pelo art. 23 do Estatuto do IFNMG, publicado no Diário Oficial da União em 21 de agosto de 2009 e pelo § 1 do art. 80 do Regimento Geral do IFNMG publicado no Diário Oficial da União em 05/01/2011, e por meio da Coordenadoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Chamada Pública, convocando os interessados, especificamente, aqueles estudantes que se consideram quilombola ou indígenas, para se inscreverem no Programa de Bolsa Permanência, nos termos da PORTARIA/MEC Nº 389, de 9/5/2013, e da RESOLUÇÃO/FNDE Nº 13, de 9/5/2013, observando-se as cláusulas orientadoras a seguir:

Onde se lê.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA BOLSA PERMANÊNCIA

4. O valor da bolsa de permanência a ser paga a estudantes indígenas e quilombolas que comprovem residência em comunidades indígenas e quilombolas terá o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA BOLSA PERMANÊNCIA

4. O valor da bolsa de permanência a ser paga a estudantes indígenas e quilombolas que comprovem residência em comunidades indígenas e quilombolas terá o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

Marilze do Carmo Lima e Almeida
DIRETORA GERAL SUBSTITUTA
ARAÇUAÍ 19/02/2015